



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.755, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2007.**

*"Dispõe sobre atualização dos valores da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, instituída pela Lei Municipal nº. 1.464, de 5 de dezembro de 2.003."*

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

## DECRETA

**Art. 1º.** - Para os fins previstos no artigo 5º., Lei Municipal nº. 1.464, de 5 de dezembro de 2.003, a Contribuição de Iluminação Pública - CIP, segundo a variação acumulada do IGPM-FGV, passa a vigorar com os seguintes valores atualizados:

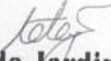
I - R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos) para os consumidores residenciais.

II - R\$14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos) para o comércio.

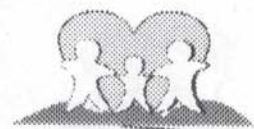
III - R\$ 21,44 (vinte reais e quarenta e quatro centavos) para a indústria.

**Art. 2º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 5 de dezembro de 2.007  
- 43º. Ano de Emancipação Política - Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra-SP - CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br